

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 026/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: N.º 010/2026
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 18.933.882/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL INTITULADA "CURSO TRANSFEREGOV.BR – PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV)", DESTINADA À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A CAPACITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS PARTICIPANTES QUANTO À UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, ABRANGENDO CONTEÚDOS RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS. O SERVIÇO INCLUI A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até a conclusão do objeto, correspondente à realização da capacitação no período de 13 a 17 de abril de 2026. Não haverá necessidade de prorrogação, considerando tratar-se de serviço de natureza pontual. Não se aplica revisão de preços, tendo em vista que o objeto será executado em prazo determinado e único.

VALOR TOTAL: R\$ 13.183,25 (treze mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 09 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
NO: CN=EDSON HUGO MANUEIRA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF, OU=UFPR (BRASIL), CN=EDSON
HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.04.09 14:44:59-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 167/2026

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução:

Gestor: Júlio Cesar Raimundo dos Santos	RG/CPF: XXX.270.419-XX	Matrícula: 937 Cargo: Secretário da Assistência Social e Habitação
Fiscal Titular: Andrea Alves Monteiro Volpato	CPF: XXX.330.299-XX	Matrícula: 1004 Cargo: Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente: Geiza Dantas Lião Baliana	CPF: XXX.540.489-XX	Matrícula: 938 Cargo: Gerente de Proteção Social Básica
Processo Administrativo: nº 026/2026	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 010/2026	
Objeto Licitado/Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL INTITULADA "CURSO TRANSFEREGOV.BR – PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV)", DESTINADA À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A CAPACITAÇÃO TEM COMO FINALIDADE O APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS PARTICIPANTES QUANTO À UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR, ABRANGENDO CONTEÚDOS RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS. O SERVIÇO INCLUI A PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.		
Contratado: SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.		
Valor total: R\$ 13.183,25 (treze mil cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).		
Vigência: O contrato terá vigência até a conclusão do objeto, correspondente à realização da capacitação no período de 13 a 17 de abril de 2026.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 09 de abril de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA, 0353
7950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº169/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades nas cidades de **APUCARANA-PR** e **ARAPONGAS-PR**, nos dias **02,03,04,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30 e 31 do mês de março de 2026**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 14:30h e retorno às 00h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=paranense, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA.03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 15:31:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº170/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, estatutário efetivo, CPF: XXX.772.769-XX, matrícula nº782, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 2 (DUAS) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **APUCARANA-PR**, nos dias 05/03/2026 e 06/03/2026, com horário de partida às 14:30h e retorno às 23:40h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
CPF A3, (OU=EM BRANCO), OU=55771891000112, O=Prefeitura Municipal de Sabáudia, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor de este documento
Localização:
Data: 2026.04.09 15:29:08-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº171/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 22 (VINTE E DUAS) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente à transporte de alunos até as faculdades na cidade de **LONDRINA-PR**, nos dias **02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30 e 31 do mês de março de 2026**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 15h e retorno às 2h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:0337950977
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PR
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº172/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens, que tiveram como finalidade transportar os pacientes no mês de março de 2026 no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias **02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30 e 31 do mês de março de 2026**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRAR-SE;

AFIXAR-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF2 e-CPP A3, OU=
(EM BRANCO), OU=35711651000112, OU=
presencial, CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 15:30:42-0300'
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº173/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 7 (SETE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **15 (QUINZE) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens que tiveram como finalidade transportar os pacientes no mês de março de 2026 ao município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias **02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,26,27,30 e 31 do mês de março de 2026**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=3577181000112,
OU=Presencial, CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 15:31:48-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 174/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, conforme previsto na Seção IX – Lei nº 32/93 – Estatuto dos Servidores do Município de Sabáudia, nas datas discriminadas, suas Licença Prêmio a que fizerem jus, correspondentes aos quinquênios:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	QUINQUÊNIO	LOTAÇÃO
40401	MARCOS J MESSIAS DOS SANTOS	04/02/2026-04/05/2026	2014/2019	SEC. DE AGRIC, OBRAS E ABASTECIMENTO
108	MARIA C LINARES NOVAES C DOS SANTOS	25/03/2026-22/06/2026	2017/2022	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
119801	CLEYDE FERRANTE PAZZIANOTTI	20/02/2026-21/03/2026	2015/2020	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Asinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
Nº de Inscrição: 04019-01/2012
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-PR, OU=SEM BRANCO, OU=3571851000112, OU=Impressora, ON=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: Sabáudia
Data: 2026.04.09 16:55:51-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2864 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 09 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 175/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Capítulo VII – Lei nº 32/93 – Estatuto dos Servidores do Município de Sabáudia, nas datas discriminadas, suas férias a que fizerem jus, correspondentes aos biênios:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	BIÊNIO	LOTAÇÃO
737	AMANDA C DE LIMA ORLANDINI	17/03/2026-15/04/2026	2025/2026	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
158	ANA PAULA A DE S GUIDINI	02/03/2026 - 31/03/2026	2024/2025	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
348	ANDREIA SILVANA DE LIMA	02/03/2026 - 21/03/2026	2023/2024	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
1349727	ANDRÉIA DOS SANTOS PESSOA	06/04/2026 - 25/04/2026	2024/2025	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
897	ANNA CLARA RODRIGUES	06/04/2026 - 20/04/2026	2025/2026	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
814	BEATRIZ D DE ALMEIDA LUIZ	09/03/2026 - 28/03/2026	2025/2026	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
1349620	BRUNA MARTINS PINTO	23/03/2026 - 01/04/2026	2023/2024	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
815	CAROLINE BETTAZZA MANUEIRA	22/04/2026 - 11/05/2026	2024/2025	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
1349504	DEOSVALDO GONÇALVES CHAVES	03/03/2026 - 22/03/2026	2024/2025	SEC. MUN DE INDÚSTRIA, COM., SERVIÇOS URBANOS
175	FABIO LUIS LORENÇATO	06/04/2026 - 25/04/2026	2023/2024	SEC. MUNICIPAL GOVERNO
928	GERALDO ANTONIO DE SOUSA	09/03/2026 - 07/04/2026	2023/2024	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
507	GISLENE T NASCIMENTO DOS SANTOS	16/03/2026 - 25/03/2026	2024/2025	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
672	ISADORA BARRETO PATROCINIO	23/03/2026 - 01/04/2026	2024/2025	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
465	JOSE AUGUSTO CANONICO	04/03/2026 - 13/03/2026	2024/2025	SEC. MUNICIPAL GOVERNO
821	LEANDRO RODRIGUES MUNHOZ	30/03/2026 - 18/04/2026	2025/2026	SEC. MUN DE INDÚSTRIA, COM., SERVIÇOS URBANOS
799	LECI DOS SANTOS FERNANDES	12/03/2026 - 10/04/2026	2025/2026	SEC. M ASSISTENCIA SOCIAL
131	MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI PEREIRA	16/03/2026 - 24/04/2026	2020/2021 2021/2022	SEC. MUNICIPAL GOVERNO
862	PAMELA MENDES DA S DE LIMA	02/03/2026 - 21/03/2026	2024/2025	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
822	QUEILA BATISTA GOMES	23/03/2026 - 11/04/2026	2025/2026	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
826	VALDINEI APARECIDO DA ROSA	02/03/2026 - 21/03/2026	2024/2025	SEC. MUN DE INDÚSTRIA, COM., SERVIÇOS URBANOS
111501	VALENTIM ZAMPIERI	13/04/2026- 02/05/2026	2021/2022	SEC MUN AGRIC OBRAS E ABASTECIMENTO
111401	ZULEIKA SILVESTRE	17/03/2026 - 05/04/2026	2025/2026	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/03/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”